

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO AUXÍLIO “PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR” EMERGENCIAL

Eu, _____,
matrícula nº: _____ CPF _____,
telefone celular: _____ operadora do celular: _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____ da Universidade Federal de Uberlândia, comprometo-me a utilizar o **AUXÍLIO do PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR**, de acordo com as normas e critérios estabelecidos na Portaria PROAE Nº 01/2021, e estou ciente que:

1. Poderei, a qualquer tempo, ser solicitado(a) a apresentar documentação ou prestar esclarecimentos complementares que se fizerem necessários e devo, durante o período de validade do auxílio, procurar a PROAE para comunicar os casos de trancamento, formatura, mudança de curso, desistência, afastamento de saúde e/ou licença maternidade ou qualquer alteração na situação socioeconômica do meu grupo familiar e na minha vida acadêmica que tenha relação direta com o uso do auxílio, apresentando documentação comprobatória;
2. Durante a vigência do auxílio será realizada pesquisa de minha situação acadêmica, pois para permanecer com o auxílio devo estar matriculado(a) nas Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais (AARE) na Universidade Federal de Uberlândia (UFU);
3. O auxílio concedido ao/a estudante iniciará conforme cronograma estabelecido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e UNIVERSIA BRASIL S.A..
4. Assumo responsabilidade nos dados do número de celular apresentado no ato da assinatura desse termo, atestando que o mesmo está em meu nome e CPF;
5. Os auxílios serão liberados para os estudantes que cumprirem todas as etapas e critérios estabelecidos na PORTARIA PROAE Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
6. A permanência no AUXÍLIO do PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR emergencial, será por 06 (seis) meses estando vinculada ao período de ações emergenciais de

enfrentamento ao COVID- 19, conforme convênio assinado entre a UFU, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e UNIVERSIA BRASIL S.A.;

7. O AUXÍLIO do PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR emergencial é pessoal e intransferível conforme convênio assinado entre a UFU, BANCO SANTANDER S.A. E UNIVERSIA BRASIL S.A. para realização das atividades acadêmicas remotas emergenciais no período de ações emergenciais de enfrentamento ao COVID- 19;
8. Meu auxílio dados móveis via PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR emergencial será cancelado caso estabeleça vínculo empregatício com a UFU;
9. É minha responsabilidade informar a PROAE caso não esteja realizando atividades acadêmicas remotas emergenciais (AARE) na Universidade Federal de Uberlândia (UFU);
10. Estou ciente que é minha responsabilidade ou da minha família informar a UFU em caso de ocorrência de abandono, desistência das atividades acadêmicas, falecimento, trancamento de matrícula, transferência para outra universidade ou qualquer outro fato que me desenquadre dos requisitos estabelecidos na Portaria PROAE Nº 01 de 05 de Janeiro de 2021, sem acarretar nenhum prejuízo ao uso do “SIM CARD” servindo apenas para fins de controle pela UFU, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e UNIVERSIA BRASIL S.A.;
11. Assumo responsabilidade diante dos dados fornecidos para concessão desse benefício e estou ciente das responsabilidades penais e administrativas pela má utilização do mesmo.

Declaro conhecer os termos deste Termo de Compromisso.

_____, _____ de março de 2021.

Assinatura do Estudante